

# Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Inexigibilidade

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº 009/2013.

Ato de Inexigibilidade nº 009/2013.

De um lado o MUNICÍPIO DE GUAJERU/BA, neste ato representado por seu Prefeito, com base na L. 8.666/93, art. 78, inciso XII, conjugado com o art. 79, II, e do outro a empresa JOSAFÁ MARINHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, resolvem de comum acordo por fim à relação contratual nos autos do processo administrativo em epígrafe, por motivos de redução de gastos pela Administração Municipal, em função do compromisso assumido perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Caculé, mediante Termo de Ajustamento de Conduta para pagar a folha dos Servidores efetivos dos meses de novembro/2013, dezembro/2013 e 13º salário, deixados em aberto pela Administração anterior, considerando ainda a redução de arrecadação ocorrida no mês em curso.

Guajeru/BA, 27 de junho de 2013.

*Gilmar Rocha Canguçu*  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

*Josafá Batista dos Santos*  
JOSAFÁ MARINHO ADVOCACIA E CONSULTORIA  
CONTRATADO